



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**  
**CNPJ: 17.963.083/0001-17**  
**RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO**  
**CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS**

**LEI Nº 347**

**DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O COGEMAS – COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.” -----**

O Povo do município de Araçuaí, MG, por seus representantes, ~~decreta~~ e o Prefeito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de convênio com o COGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social em Minas Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando garantir o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município de Araçuaí.

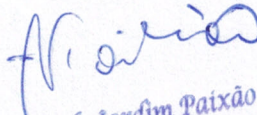
**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de anuidade no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o pagamento de anuidades em valor distinto por ocasião da renovação do convênio, conforme valor fixado na Tabela de Anuidades do COGEMAS, para Município de Pequeno Porte II ou outra categoria em que se enquadre o município de Araçuaí.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotações próprias, obedecidas as diretrizes orçamentárias municipais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 17 de novembro de 2015.

  
Armando Jardim Paixão  
Prefeito Municipal  
CPF 659.172.356-00  
CNPJ: 17.963.083/0001-17